

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 600/2024

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 060/1997, de 15/12/1997, alterada pela lei nº 005/2013 de 23/09/2013, que reformula e organiza o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Caatiba – Ba.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Caatiba, para o biênio 2024–2026, conforme segue:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Anderson de Jesus Almeida – Titular
2. Merenúbia de Sousa Andrade Amorim – Suplente

**II – Representantes dos Gestores das Unidades Executoras das Escolas:**

1. Idelma Monteiro Nery – Titular
2. Gilda da Silva Astério Portugal – Suplente

**III – Representantes do Setor de Administração Escolar:**

1. Natália de Sousa Ribeiro – Titular
2. Tiago Lemos – Suplente

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

1. Patrícia dos Santos Bomfim Duarte – Titular
2. Daniele Costa dos Santos – Suplente

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## V – Representantes dos Professores:

1. Rogério Santos Portugal – Titular
2. Vera Lúcia de Jesus Sousa – Suplente

## VI – Representantes do Conselho Tutelar

1. Elenice Santos Cunha – Titular
2. Eliete Ribeiro Borges – Suplente

## VII – Representantes de Pais de Alunos

1. Edicarlos Rodrigues da Silva – Titular
2. Renan Astério Barros de Sousa – Suplente

## VIII – Representante das Associações Rurais e Urbanas

1. Domingos Fernandes da Silva
2. Fernanda Soares Nogueira

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação tem como atribuições o acompanhamento, a fiscalização e a proposição de políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Caatiba, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Caatiba, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**